



MUNICÍPIO DE SOURE  
CÂMARA MUNICIPAL

*16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014*

**ATA**

**ORDEM DE TRABALHOS**

Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações

Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo  
- Rosalina Costa Nunes

Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata de 24.04.2014

Ponto 5. **GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014**  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª -.

Ponto 6. **CULTURA**

. RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais  
. Festa em Honra do Senhor dos Aflitos  
- Grupo Onomástico “Os Josés de Soure” – Grojos

6.1. Ocupação de Espaço Público

6.2. Isenção do Pagamento de Taxas

Ponto 7. **CULTURA/DESPORTO E TEMPOS LIVRES**

. Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura - Desporto - Recreio

7.1. Rui Manuel Pimentel dos Santos

7.2. Academia de Futsal “Grupo Desportivo Ulmeirense”

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014***

- Campeonatos Europeus Universitários – Roterdão (Holanda)

**Ponto 8. AÇÃO SOCIAL**

- . Casa da Criança - Valência Creche
- . Protocolo//Anexos - Ano Letivo 2014/2015

8.1. Anexo 1 - Recursos Humanos

8.2. Anexo 2 - Transporte de Crianças

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

- . Casa da Criança - Educação Pré-Escolar
- . Protocolo//Anexos - Ano Letivo 2014/2015

9.1. Anexo 1 - Recursos Humanos

9.2. Anexo 2 - Transporte de Crianças

9.3. Anexo 3 - Comparticipação Familiar

9.4. Anexo 4 - Comparticipação (Refeições + Prolongamento de Horário)

(Transferências do Ministério da Educação)

**Ponto 10. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2014

- Organização

**Ponto 11. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- . FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2014

. Ornamentação da Vila de Soure

- Escolha de Procedimento Prévio

**Ponto 12. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA**

- . ZONA INDUSTRIAL DE SOURE – Cedência de Lotes

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

- Lote Ocupado por Gelfibras Lda

**Ponto 1. Período de Antes da Ordem do Dia / Informações**

O Senhor Vereador Dr. Carlos Páscoa esteve ausente na reunião por motivo justificado.

O Senhor Presidente deu início à reunião referindo que: “estivemos presentes no 118.º Aniversário da Filarmónica 15 de Agosto Alfarelense. Como está estipulado, sempre que uma das 5 Bandas Filarmónicas do Concelho comemora o seu Aniversário, há um Apoio ao Investimento de 1.750,00 euros.

No dia 16 de Agosto, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Jorge Mendes, esteve presente, em representação do Município, no Festival de Folclore do Rancho de Tapéus.”

*Foram dadas várias informações e prestados diversos esclarecimentos. -----*

**Ponto 2. Decisões proferidas ao abrigo de Delegação e Subdelegação de Competências  
. Licenciamento de Obras Particulares**

Foi presente a seguinte listagem:

**Município de Soure  
Requerimentos para Reunião**

De 09-08-2014 a 22-08-2014

22-08-2014

**Class.:** 12

**Ano:** 2014

**Número:** 9638

**Dt. Entrada Reqt.:** 06-08-2014

**Processo :** 12/2014/9637/0

**Requerente:** Grupo Onomástico "Os Josés de Soure"- Grojos

**Tp. Pedido:** Isenção de taxas

**Tp. Construção:** Outros

**Tp. Utilização:** Outros

**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara [ Despacho ]

**Informação:** Propõe-se o deferimento, de acordo com a informação técnica

**Data reunião:** 20-08-2014

**Local Obra:** Largo do Mercado

**Freguesia:** Soure

**Class.:** 18

**Ano:** 2014

**Número:** 463

**Dt. Entrada Reqt.:** 08-08-2014

**Processo :** 18/2014/463/0

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**Requerente:** Rosalina Costa Nunes  
**Tp. Pedido:** Parecer  
**Tp. Construção:** Outros  
**Tp. Utilização:** Outros  
**Tipo Informação:** Para Reunião de Câmara [ Despacho ]  
**Informação:** para deliberação em reunião de câmara  
**Data reunião:** 21-08-2014  
**Local Obra:** Porto Godinho  
**Freguesia:** Vinha da Rainha

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 399  
**Dt. Entrada Reqt.:** 17-07-2014  
**Processo :** 01/2014/27/0  
**Requerente:** Maria Irene Dias Fernandes  
**Tp. Pedido:** Licenciamento  
**Tp. Construção:** Legalização  
**Tp. Utilização:** Anexo  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de aprovação do projeto de arquitetura e o pedido de licenciamento nos termos da informação técnica.  
**Data reunião:** 21-08-2014  
**Local Obra:** Malhadas  
**Freguesia:** Degraças e Pombalinho

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 400  
**Dt. Entrada Reqt.:** 17-07-2014  
**Processo :** 01/2012/21/0  
**Requerente:** José Rodrigues Fernandes  
**Tp. Pedido:** Novos elementos  
**Tp. Construção:** Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Especialidades [ Despacho ]  
**Informação:** Deferido o pedido de licenciamento, nos termos da informação técnica  
**Data reunião:** 21-08-2014  
**Local Obra:** Sabugueiro  
**Freguesia:** Pombalinho

**Class.:** 01  
**Ano:** 2014  
**Número:** 414  
**Dt. Entrada Reqt.:** 22-07-2014  
**Processo :** 01/2000/68/0  
**Requerente:** Maria Irene Dias Fernandes  
**Tp. Pedido:** Emissão utilização  
**Tp. Construção:** Ampliação  
**Tp. Utilização:** Habitação  
**Tipo Informação:** Aprovo Arquitetura [ Despacho ]  
**Informação:** Deferida a aprovação das alterações ao projeto de arquitetura, de acordo com a informação técnica e que se defira o pedido de concessão de autorização de utilização.  
**Data reunião:** 21-08-2014  
**Local Obra:** Malhadas  
**Freguesia:** Pombalinho

**Total:** 5

*Foi tomado conhecimento, divulgue-se e afixe-se no átrio dos Paços do Concelho. ---*

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

Ponto 3. Emissão de Certidões para efeitos de Planeamento e Urbanismo  
- Rosalina Costa Nunes

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão para efeitos de Planeamento e Urbanismo. -----*

Ponto 4. Apreciação de Proposta de Ata de 24.04.2014

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta de Ata. -----*

Ponto 5. GRANDES OPÇÕES DO PLANO - PPI E AMR - E ORÇAMENTO // 2014  
. Apreciação de Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª -.

*Deliberado, por maioria, com quatro (4) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e CDU, e duas (2) abstenções dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD - CDS/PP - PPM, aprovar as Propostas de Alteração - 6.ª/6.ª -. -----*

Ponto 6. CULTURA

- . RLCTM - Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais
- . Festa em Honra do Senhor dos Aflitos
  - Grupo Onomástico “Os Josés de Soure” – Grojos

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: RLCTM – REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SOURE**

- Ocupação do espaço público no largo do mercado em Soure
- Festa em honra do Senhor dos Aflitos
  - \* Autorização para ocupar o espaço público com arraial e eucaristia
  - \* Isenção do pagamento da taxa

O Grupo Onomástico “Os Josés de Soure – Grojos “, solicitou autorização para ocupar 880 m<sup>2</sup> da via pública no largo do mercado em Soure, para realização das festas do Senhor dos Aflitos, nos dias 30 e 31 de agosto de 2014.

Solicitou também a isenção do pagamento das respetivas taxas.

O valor da taxa a cobrar seria de 2.210,00€.

Tendo em conta a informação jurídica em anexo, ao abrigo do artigo 26º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, poderá ser concedida a isenção do pagamento da taxa devida pela ocupação do espaço público, através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

À Consideração Superior  
Maria José Carvalho – Eng.ª Civil  
Chefe de Divisão G.U.P.  
19 de agosto de 2014

e

**assunto:** para Outros de Arraial  
**processo:**9637/2014  
**requerente:** Grupo Onomástico “Os Josés de Soure” - Grojos  
**local:** Largo do Mercado – Soure - Soure

Através do requerimento referido em epígrafe, vem, o Grupo Onomástico “Os Josés de Soure” – Grojos, requer a isenção das taxas que sejam devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, para realização de arraial e eucaristia no âmbito das Festas do Senhor dos Aflitos.

A matéria das isenções subjetivas das taxas municipais, encontra-se regulada no artigo 25.º e 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais do Município de Soure (RLCTM).

No presente procedimento a requerente não comprovou a qualidade de associação cultural e recreativa no âmbito da previsão do artigo 25.º do RLCTM, para a isenção direta do pagamento de taxas, relativamente a sociedades comerciais.

No entanto, para além das isenções e entidades, referidas no supra mencionado artigo 25.º, prevê o artigo 26.º do RLCTM a possibilidade de concessão de outras isenções totais ou parciais, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

**Em face do exposto somos de parecer que:**

Ao abrigo do artigo 26.º do RLCTM, poderá ser concedida, Grupo Onomástico “Os Josés de Soure” – Grojos, a isenção de taxas devidas pelo licenciamento da ocupação do espaço público, para realização de arraial e eucaristia no âmbito das Festas do Senhor dos Aflitos, desde que através de deliberação fundamentada da Câmara Municipal.

19 de Agosto de 2014  
À consideração superior,  
(Edgar J. Domingues, Dr.)

### 6.1. Ocupação de Espaço Público

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a autorização da Ocupação de Espaço Público. -----*

### 6.2. Isenção do Pagamento de Taxas

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a Isenção do Pagamento de Taxas. -----*

## Ponto 7. CULTURA/DESPORTO E TEMPOS LIVRES

. Associação de Granja do Ulmeiro – Cultura - Desporto - Recreio

### 7.1. Rui Manuel Pimentel dos Santos

*Foi tomado conhecimento. -----*

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**7.2. Academia de Futsal “Grupo Desportivo Ulmeirense”  
- Campeonatos Europeus Universitários – Roterdão (Holanda)**

*Foi tomado conhecimento.* -----

**Ponto 8. AÇÃO SOCIAL**

- . Casa da Criança - Valência Creche
- . Protocolo//Anexos - Ano Letivo 2014/2015

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: CASA DA CRIANÇA – VALÊNCIA CRECHE  
PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE  
● ATUALIZAÇÃO AOS ANEXOS 1 E 2**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como Casa da Criança - Valência Creche - da esfera do município para a Santa Casa.

Este protocolo prevê, designadamente, a disponibilização por parte do Município de Soure, de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o vínculo laboral com a Autarquia. Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Soure transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS/ Misericórdias, nos termos do Anexo 1 do atrás aludido Protocolo.

O Protocolo prevê, também, que o Município de Soure assegure “o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar”, transferindo a Santa Casa, mensalmente, para o Município de Soure, o valor correspondente ao produto do n.º de Kms percorridos pelo custo unitário acordado, nos termos do Anexo 2.

Segundo a Cláusula Quarta do Protocolo os Anexos 1 e 2 deverão ser objeto de atualizações no início de cada ano civil e/ou letivo.

Considerando a proximidade do início do ano letivo 2014/2015, ponderando a probabilidade de diminuição de crianças a frequentar a Valência Creche e a necessidade de reforçar os recursos humanos do Município na área da Educação, e tendo em conta a informação jurídica que junto se anexa, propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Soure delibere aprovar a **Atualização ao Anexo 1 - Valência Creche/ Recursos Humanos** - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, ou seja, a disponibilização por parte do Município apenas de três (3) Assistentes Operacionais.

- A Câmara Municipal de Soure delibere aprovar a **Atualização ao Anexo 2 - Valência Creche/ Transporte** - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, de acordo com os kms efetuados mensalmente no ano letivo 2014/2015.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
19.08.2014

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

e

**Assunto: AÇÃO SOCIAL**

**Casa da Criança – Valência Creche**

**- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure**

**. Anexos – Ano Letivo 2014/2015**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um Protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como - **Casa da Criança – Valência Creche** - da esfera do Município para aquela entidade.

Este Protocolo prevê na alínea b) do nº 1 da Cláusula Primeira, a disponibilização por parte do Município de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o seu vínculo laboral à Autarquia.

Nos termos do nº 1 da Cláusula Segunda a definição do número e dos funcionários a disponibilizar pelo Município “*deponderá dos acordos a subscrever entre a Santa Casa da Misericórdia e a Segurança Social, por forma a assegurar os serviços a prestar*”, naturalmente, tendo em conta, na esfera da autarquia, dos recursos humanos existentes e afetos a outros serviços na área da educação.

Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS / Misericórdias, nos termos do ANEXO 1 do atrás aludido protocolo (nº 2 da cláusula 2ª).

O Protocolo prevê, ainda, que o Município de Soure assegure “*o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar*”, sendo que, como contrapartida, esta transferirá, mensalmente, para o Município, o valor correspondente ao produto do nº de Kms, efetivamente percorridos, pelo custo unitário anualmente acordado, nos termos do ANEXO 2.

Assim, na reunião ordinária do Executivo Municipal de 30 de Agosto de 2013 foi deliberado, por unanimidade, aprovar os ANEXOS 1 e 2 ao protocolo que vigorou no ano letivo de 2013/2014, com a atualização aprovada em reunião de 29 de Maio de 2014 (somente para o Anexo 1).

Nos termos da cláusula Quarta do Protocolo os ANEXOS 1 e 2 deverão ser objeto de atualizações no início da cada ano civil e/ou letivo.



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

## **CONCLUSÃO**

Face ao atrás exposto, sugerimos que se proceda à atualização dos **ANEXOS 1 e 2 – Valência Creche-**, para o ano Letivo 2014/2015, de acordo com a informação dos Serviços Educativos.

O órgão competente para deliberar sobre a atualização dos ANEXOS 1 e 2 é o mesmo que o aprovou, ou seja, a Câmara Municipal.

O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
18-08 -2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “este ponto vem na sequência das Tabelas de Comparticipação que aprovámos, por unanimidade, na última reunião de Câmara. O que se propõe no Ponto 8.1. é a aprovação da atualização do Anexo I, relativo aos Recursos Humanos... Apresentamos, para o próximo Ano Letivo, uma redução ao previsto no Protocolo inicial. Existiam 6 Auxiliares afetas à Santa Casa da Misericórdia de Soure, neste momento propomos apenas 3. No ponto 8.2. é aprovação do Anexo I, referente a Transporte de Crianças.

Portanto, trata-se de aprovarmos estas transferências mensais da Santa Casa da Misericórdia de Soure para a Câmara Municipal, de acordo com o Protocolo em vigor e com a Lei.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “este assunto já é recorrente, já o abordámos na última reunião de Câmara, embora noutra matéria, mas que tem a ver com o Protocolo entre a Autarquia e a Santa Casa da Misericórdia de Soure. Este Protocolo é de Dezembro de 2011 e há um parágrafo que fala dos Apoios, quer dos Transportes, quer outros, que diz, e passo a citar: “*o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar*”, e já lá vão três anos e meio que este Protocolo está em vigor. A Santa Casa da Misericórdia de Soure deve, efetivamente, na minha opinião, procurar condições para ter autonomia na prestação deste serviço, à semelhança do que fazem as outras IPSS do Concelho, sob pena de estarmos a ter - eu continuo a manter esta opinião - um outro tratamento com a Santa Casa da Misericórdia de Soure que não temos com as outras IPSS, que têm autonomia na prestação deste serviço.”

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**8.1. Anexo 1 - Recursos Humanos**

**ANEXO 1  
AÇÃO SOCIAL**

**— CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Valência CRECHE -  
RECURSOS HUMANOS**

**. ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014

**. N.º DE CRIANÇAS** 33

**. RECURSOS HUMANOS:**

⇒ **Legalmente Exigidos**

- ~ Educador(es) de Infância: 2
- ~ Auxiliar(es) de Ação Educativa : 4
- ~ Ajudante(s) de Ação Educativa: 2
- ~ Outros: 0

⇒ **Disponibilizados pela Câmara Municipal**

- ~ Educador(es) de Infância: 0
- ~ Auxiliar(es) de Ação Educativa: 2\* (Assistentes Operacionais)
- ~ Ajudante(s) de Ação Educativa: 1\* (Assistentes Operacionais)
- ~ Outros: 0

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

• Valor **MENSAL**<sup>1)</sup> ⇒ 2.192,76€

• Valor **ANUAL**<sup>1)</sup> ⇒ 26.313,06€

**1)** Cálculo na Página Seguinte

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**CÁLCULO, DE ACORDO COM A ÂMBIÊNCIA LEGALMENTE APLICÁVEL ÀS  
IPSS/MISERICÓRDIAS**

CATEGORIA DOS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (1)	ENCARGOS SEG. SOCIAL (2)	ENCARGOS C/ SEGUROS (3)	SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO (4)	CUSTO MENSAL (5) =(1)+(2)+(3)+(4)	SUBSÍDIO DE FÉRIAS (6)	SUBSÍDIO DE NATAL (7)	CUSTO ANUAL (8) =12x(5)+(6)+(7)	N.º FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS
Educadores de Infância	843,00€	168,60€	9,50€	46,86€	1.067,96€	1.021,00€	1.021,00€	8 <sub>1</sub> 14.857,22€	Y <sub>1</sub> 0
Auxiliares de Ação Educativa	491,93€	98,39€	5,55€	46,86€	642,73€	595,86€	595,86€	8 <sub>2</sub> 8.904,48€	Y <sub>2</sub> 2
Ajudantes de Ação Educativa	468,32€	93,67€	5,28€	46,86€	614,13€	567,27€	567,27€	8 <sub>3</sub> 8.504,10€	Y <sub>3</sub> 1

• Valor Anual

⇒

$$V.A. = (Y_1 \times 8_1) + (Y_2 \times 8_2) + (Y_3 \times 8_3)$$

$$V.A. = (0 \times 14.857,22€) + (2 \times 8.904,48€) + (1 \times 8.504,10€)$$

$$V.A. = 26.313,06€$$

• Valor MENSAL

⇒

$$V.A. = 2.192,76€$$

12

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Reinaldo Ramos)

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização ao Anexo 1 do referido Protocolo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

8.2. Anexo 2 - Transporte de Crianças

**ANEXO 2  
AÇÃO SOCIAL**

**— CASA DA CRIANÇA DE SOURE / VALÊNCIA CRECHE -  
TRANSPORTE DAS CRIANÇAS**

- . **ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014
- . **CIRCUITO DIÁRIO/N.º DE KMS** a) 180 km (90Km +90 Km)
- . **CUSTO UNITÁRIO ACORDADO** b) 0,13€

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

• Valor Diário ⇒ **c)** = a) x b)

$$\Rightarrow 23,40€ = 180 \text{ km} \times 0,13€$$

• Valor **MENSAL** ⇒ **d)** = 23,40€ x N.º de Dias do Mês

com Funcionamento do Serviço

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Reinaldo Ramos)

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização ao Anexo 2 do referido Protocolo, conforme  
decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

**Ponto 9. AÇÃO SOCIAL**

- . Casa da Criança - Educação Pré-Escolar
- . Protocolo//Anexos - Ano Letivo 2014/2015

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: CASA DA CRIANÇA –EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR  
PROTOCOLO COM A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SOURE  
● ATUALIZAÇÃO AOS ANEXOS 1, 2, 3 E 4**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informe-se que:

O Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como Casa da Criança -Educação Pré-Escolar - da esfera do município para a Santa Casa.

Este protocolo prevê, designadamente, a disponibilização por parte do Município de Soure, de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o vínculo laboral com a Autarquia. Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia de Soure transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS/ Misericórdias, nos termos do Anexo 1 do atrás aludido Protocolo.

O Protocolo prevê, também, que o Município de Soure assegure “o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar”, transferindo a Santa Casa, mensalmente, para o Município de Soure, o valor correspondente ao produto do n.º de Kms percorridos pelo custo unitário acordado, nos termos do Anexo 2.

Na Cláusula Quarta do Protocolo encontra-se estipulado que o Município transfira mensalmente para a Santa Casa da Misericórdia o valor correspondente à Comparticipação Familiar das crianças inscritas na Educação Pré-Escolar (Anexo 3), assim como o valor correspondente à Comparticipação relativa às Refeições e Prolongamento de Horário, decorrentes do Anexo ao Acordo de Cooperação Tripartido, subscrito entre o Município, a Segurança Social e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro (Anexo 4).

Segundo a Cláusula Quinta do Protocolo os Anexos 1, 2, 3 e 4 deverão ser objeto de atualizações no início de cada ano civil e/ou letivo.

Considerando a proximidade do início do ano letivo 2014/2015, ponderando a probabilidade da manutenção do número de crianças a frequentar a Valência Pré-Escolar e tendo em conta a informação jurídica que junto se anexa, propõe-se que:

- A Câmara Municipal de Soure delibere aprovar a Atualização ao Anexo 1 - Pré-Escolar/ Recursos Humanos - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure, ou seja, a disponibilização por parte do Município de duas (2) Educadoras, uma (1) Assistente Técnica e (3) Assistentes Operacionais.

- A Câmara Municipal de Soure delibere aprovar a Atualização aos Anexo 2 - Transportes -, Anexo 3 (Comparticipação Familiar) e Anexo 4 (Comparticipação do Anexo ao Acordo de Cooperação Tripartido: Refeições e Prolongamento de Horário/ Transferências do Ministério de Educação) - ao Protocolo estabelecido entre o Município de Soure e a Santa Casa da Misericórdia de Soure.

À consideração superior,  
A Coordenadora dos Serviços Educativos  
(Sofia Valente, Dra.)  
19.08.2014

e

**Assunto: AÇÃO SOCIAL  
Casa da Criança –Educação Pré-Escolar**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**- Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure  
. Anexos – Ano Letivo 2014/2015**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

O Município e a Santa Casa da Misericórdia de Soure subscreveram, em Dezembro de 2011, um Protocolo que estabeleceu as condições da transmissão do serviço designado como - **Casa da Criança –Educação Pré-Escolar** - da esfera do Município para aquela entidade.

Este Protocolo prevê na alínea c) do nº 1 da Cláusula Primeira, a disponibilização por parte do Município de funcionários que prestavam aquele serviço, mantendo, contudo, o seu vínculo laboral à Autarquia.

Nos termos do nº 1 da Cláusula Segunda a definição do número e dos funcionários a disponibilizar pelo Município *“dependerá dos acordos a subscrever anualmente entre o Município, a Segurança Social e o Ministério da Educação, no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, por forma a assegurar os serviços a prestar”*.

Consequentemente, a Santa Casa da Misericórdia transferirá mensalmente para o Município o valor correspondente ao custo global dos funcionários disponibilizados pela Autarquia, calculado de acordo com a ambiência legal aplicável às IPSS / Misericórdias, nos termos do ANEXO 1 do atrás aludido Protocolo (nº 2 da cláusula 2ª).

O Protocolo prevê, também, que o Município de Soure assegure *“o transporte das crianças, até que a Santa Casa tenha condições para o efetuar”*, sendo que, como contrapartida, esta transferirá, mensalmente, para o Município, o valor correspondente ao produto do nº de Kms, efetivamente percorridos, pelo custo unitário anualmente acordado, nos termos do ANEXO 2.

A Cláusula Quarta do Protocolo estipula, ainda, que o Município transfira mensalmente para a Santa Casa da Misericórdia o valor correspondente à Comparticipação Familiar das crianças inscritas na Educação Pré-Escolar – ANEXO 3 -, assim como, o valor correspondente à Comparticipação relativa às Refeições e Prolongamento de Horário, decorrente do Anexo ao Acordo de Cooperação Tripartido, subscrito entre o Município, a Segurança Social e a Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares do Centro – ANEXO 4.

Assim, na reunião ordinária do Executivo Municipal de 30 de Agosto de 2013 foi deliberado, por unanimidade, aprovar os ANEXOS 1, 2, 3 e 4 ao Protocolo que vigorou no ano letivo de 2013/2014.

Nos termos da cláusula Quinta do Protocolo os ANEXOS 1, 2, 3 e 4 deverão ser objeto de atualizações no início de cada ano civil e/ou letivo.

**CONCLUSÃO**

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

Face ao atrás exposto, sugerimos que se proceda à atualização dos **ANEXOS 1, 2, 3 e 4 – Educação Pré-Escolar-**, para o ano Letivo 2014/2015, de acordo com a informação dos Serviços Educativos.

O órgão competente para deliberar sobre a atualização dos ANEXOS ao Protocolo é o mesmo que o aprovou, ou seja, a Câmara Municipal.

O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
18-08 -2014

A Senhora Vereadora Dra. Nádía Gouveia referiu que: “esta Proposta é muito semelhante à do ponto anterior, mas esta é relativa à Educação Pré-Escolar.

O que se propõe nos Pontos 9.1. a 9.4. é a aprovação da atualização do Anexo I, relativo a Recursos Humanos...mantemos as 6 Auxiliares disponibilizadas pelo Município.

O Anexo II é relativo aos Transportes, que apresenta um valor nulo... Pois o transporte destas crianças e respetivo circuito é o mesmo da Valência Creche.

O Anexo III tem a ver com a Participação Familiar, que é variável em função do número de crianças inscritas, e dos valores pagos pelas famílias de acordo com os Escalões de Rendimento definidos nas Tabelas aqui aprovadas. Esta transferência mensal ronda sensivelmente 3.500,00 euros, valor máximo que define um universo de 50 crianças inscritas. Como o número de crianças, infelizmente, tem sido inferior, quer dizer que o valor a transferir também tem sido inferior, rondando os 2.800,00 euros/mês.

O Anexo IV tem a ver com a Participação do Ministério da Educação que, naturalmente, também é variável em função do número de crianças inscritas. Este valor de 3.149,00 euros/mês também é naturalmente um valor variável... É um valor máximo, previsto também para um universo de 50 crianças. Como o número tem sido inferior, também o valor médio a transferir tem rondado os 2.400,00 euros, abaixo portanto do montante indicado na informação.”

A Senhora Vereadora Dra. Manuela Santos referiu que: “sobre este ponto que é recorrente da última reunião, sobre a Valência Creche, no âmbito do Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Soure, que tem a ver com Recursos Humanos, Transportes e Participações Familiares, entendo que existe uma resposta pública na sede do Concelho, portanto, não compreendo, mais uma vez, a manutenção deste Protocolo.”

***16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014***

O Senhor Presidente referiu que: “não há uma competição entre a oferta pública e a oferta da Casa da Criança, aliás, ela coexiste há muitos anos. É saudável, na minha perspetiva, que continue a existir. Era uma dupla oferta pública e já foi explicado o porquê da saída da esfera do Município para a Santa Casa da Misericórdia de Soure e, portanto, há aqui uma oportunidade de escolha entre um serviço que o público consegue preencher, com o Jardim de Infância de Soure e aquilo que, ainda que anteriormente público e agora particular, embora de Solidariedade Social, se mantenha.

Este Protocolo para o Pré-Escolar e a dinâmica que foi encontrada para resolver a questão da Casa da Criança ainda tem uma forma transitória. Três anos, no meu entender, não foi suficiente para resolver toda a situação e para que as dimensões fossem avaliadas no seu conjunto.

No meu entender e que também faz parte daquilo que será a intenção do Município em termos de Candidatura ao novo Quadro Comunitário de Apoio, devemos melhorar a oferta em termos de infraestruturas e da estrutura educativa dos Jardins de Infância - Pré-Escolar - na sede do Concelho. A estratégia poderá passar por transformar a chamada EB 1/2 de Soure num Centro Escolar de Jardins de Infância e 1.º Ciclo e aí, havendo outro tipo de investimento, esta separação entre o que é a nossa intervenção no público, porque enquanto Município temos uma intervenção clara na Educação Pública a nível, quer do Pré-Escolar, quer do 1.º Ciclo definida por lei. Essa separação, com a oferta privada, com a criação de novas infraestruturas pode, então, nessa altura, tornar-se mais distinta. Até lá, o edifício da Casa da Criança é nosso, as funcionárias - inclusive duas Educadoras de Infância dos quadros da Autarquia - estão a prestar este serviço à Santa Casa da Misericórdia de Soure. Se quiséssemos “romper” de imediato com esta estrutura, implicaria a extinção do posto de trabalho das duas Educadoras de Infância, o despedimento. Certamente que a Santa Casa da Misericórdia de Soure iria recrutar quaisquer outras duas Educadoras de Infância no mercado de trabalho, aproveitando incentivos à contratação, pagando pelo início da Tabela ou utilizando os estímulos do Instituto de Emprego, pagando valores muito mais baixos. Estas duas funcionárias têm, pelo menos, 20 anos de carreira e iriam para o desemprego, assim como as duas Assistentes Operacionais, que têm feito a sua carreira no Município, com a categoria de Auxiliares de Ação Educativa. E quando extinto aquele posto de trabalho, certamente não aceitariam ser reconvertidas em funcionárias de limpeza ou funcionárias administrativas. Como tal, aqui também há a preocupação do Município em não “romper” com este Protocolo, assegurar estes postos de



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

trabalho, de pessoas que têm a sua vida em Soure e fizeram toda uma carreira profissional. E isto ajuda-nos a fazer justiça com os trabalhadores.”

**9.1. Anexo 1 - Recursos Humanos**

**ANEXO 1**

**AÇÃO SOCIAL**

**- CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação PRÉ-ESCOLAR -  
RECURSOS HUMANOS**

**. ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014

**. N.º DE CRIANÇAS** 50

**. RECURSOS HUMANOS:**

⇒ **Legalmente Exigidos**

~ Educador(es) de Infância:	2
~ Auxiliar(es) de Ação Educativa :	2
~ Ajudante(s) de Ação Educativa:	2
~ Outros:	0

⇒ **Disponibilizados pela Câmara Municipal**

~ Educador(es) de Infância:	2
~ Auxiliar(es) de Ação Educativa:	2* (1 Ass. Técnica + 1 Ass. Operacional)
~ Ajudante(s) de Ação Educativa:	2* (Assistentes Operacionais)
~ Outros:	0

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

• Valor **MENSAL**<sup>1)</sup> ⇒ 5.377,63€

• Valor **ANUAL**<sup>1)</sup> ⇒ 64.531,60€

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

1) Cálculo na Página Seguinte

**CÁLCULO, DE ACORDO COM A ÂMBIÊNCIA LEGALMENTE APLICÁVEL ÀS  
IPSS/MISERICÓRDIAS**

CATEGORIA DOS FUNCIONÁRIOS NECESSÁRIOS	REMUNERAÇÃO MENSAL (1)	ENCARGOS SEG. SOCIAL (2)	ENCARGOS C/ SEGUROS (3)	SUBSÍDIO DE ALIMENTAÇÃO (4)	CUSTO MENSAL (5) =(1)+(2)+(3)+(4)	SUBSÍDIO DE FÉRIAS (6)	SUBSÍDIO DE NATAL (7)	CUSTO ANUAL (8) =12x(5)+(6)+(7)	N.º FUNCIONÁRIOS DISPONIBILIZADOS
Educadores de Infância	843,00€	168,60€	9,50€	46,86€	1.067,96€	1.021,00€	1.021,00€	8 <sub>1</sub> 14.857,22€	Y <sub>1</sub> 2
Auxiliares de Ação Educativa	491,93€	98,39€	5,55€	46,86€	642,73€	595,86€	595,86€	8 <sub>2</sub> 8.904,48€	Y <sub>2</sub> 2
Ajudantes de Ação Educativa	468,32€	93,67€	5,28€	46,86€	614,13€	567,27€	567,27€	8 <sub>3</sub> 8.504,10€	Y <sub>3</sub> 2

• Valor Anual

⇒

$$V.A. = (Y_1 \times 8_1) + (Y_2 \times 8_2) + (Y_3 \times 8_3)$$

$$V.A. = (2 \times 14.857,22€) + (2 \times 8.904,48€) + (2 \times 8.504,10€)$$

$$V.A. = 64.531,60€$$

• Valor MENSAL

⇒

$$V.A. = 5.377,63€$$

12

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Reinaldo Ramos)

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a atualização ao Anexo 1 do referido Protocolo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços. -----*

9.2. Anexo 2 - Transporte de Crianças

**ANEXO 2**

**AÇÃO SOCIAL**

**- CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação PRÉ-ESCOLAR -  
TRANSPORTE DAS CRIANÇAS**

**. ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014

**. CIRCUITO DIÁRIO/N.º DE KMS** a) 0 Km

**. CUSTO UNITÁRIO ACORDADO** b) 0,13€

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSAIS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA PARA A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE**

• Valor Diário ⇒ **c)** = a) x b)

⇒ **0,00€** = 0 Km x 0,13€

• Valor **MENSAL** ⇒ **d)** = **0,00€** x N.º de Dias do Mês

com Funcionamento do Serviço

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Reinaldo Ramos)

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

*Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a atualização ao Anexo 2 do referido Protocolo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.* -----

--

**9.3. Anexo 3 - Comparticipação Familiar**

**ANEXO 3**  
**AÇÃO SOCIAL**

**- CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação PRÉ-ESCOLAR -**  
**COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**

. **ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014

. **N.º DE CRIANÇAS** 50

. **COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR:**

⇒ Tabela aprovada, para o Ano Letivo 2014/2015, na Reunião de Câmara de 11.08.2014

ESCALÕES								TOTAL	
	Alimentação			Prolongamento de Horário			Alimentação + Prol.Horário		
<b>1º Escalão A</b> até 72,75 €	0,0%		0,0%			0,0%			0,00 €
<b>1º Escalão B</b> De 72,76 € até 145,50 €	10,0%	de a	7,28 € 14,55 €	5,0%	de a	3,64 € 7,28 €	15%		10,92€ 21,83 €
<b>2º Escalão</b> De 145,51 € até 242,50 €	12,0%	de a	17,46 € 29,10 €	9,0%	de a	13,10 € 21,83 €	21%		30,56 € 50,93 €
<b>3º Escalão</b> De 242,51 € até 339,50 €	12,5%	de a	30,31 € 42,44 €	9,5%	de a	23,04 € 32,25 €	22%		53,35 € 74,69 €
<b>4º Escalão</b> De 339,51 € até 485,00 €	13,0%	de a	44,14 € 63,05 €	10,0%	de a	33,95 € 48,50 €	23%		78,09 € 111,55 €
<b>5º Escalão</b> De 485,01 € até 727,50 €	13,5%	de a	65,48 € 98,21 €	10,5%	de a	50,93 € 76,39 €	24%		116,40 € 120,00€ *1
<b>6º Escalão</b> A partir de 727,51 €	14,0%	desde	101,85 €	11,0%	desde	80,03 €	25%		120,00€ *1

\*1) - Valor Máximo da Comparticipação Familiar

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

**→ TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

- Valor MENSAL  $\Rightarrow a) = 50 \times$  Valor da Comparticipação Familiar Mensal, de acordo com a Tabela aprovada para o Ano Letivo 2014/2015  
 $= \approx 3.500\text{€}$
- Valor ANUAL  $\Rightarrow b) = a) \times 11$  Meses  
 $\approx 38.500\text{€} = \approx 3.500 \times 11$  MESES

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

(Mário Jorge Nunes)

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Reinaldo Ramos)

*Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a atualização ao Anexo 3 do referido Protocolo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.*

---

**9.4. Anexo 4 - Comparticipação (Refeições + Prolongamento de Horário)  
(Transferências do Ministério da Educação)**

**ANEXO 4**

**AÇÃO SOCIAL**

- CASA DA CRIANÇA DE SOURE / Educação PRÉ-ESCOLAR -

ANEXO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TRIPARTIDO

COMPARTICIPAÇÃO (REFEIÇÕES + PROLONGAMENTO DE HORÁRIO)

(TRANSFERÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO)

- **ANO LETIVO** 2014/2015\* A partir de 01 de Setembro de 2014
- **Nº DE CRIANÇAS** 50
- **REFEIÇÕES** a)  $\approx 31,99\text{€}$  /Criança/ Mês
- **PROLONGAMENTO DE HORÁRIO** b)  $\approx 30,99\text{€}$  /Criança/ Mês

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

→ **TRANSFERÊNCIAS MENSAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOURE PARA A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA**

• Valor **MENSAL** ⇒ **c)** = (a + b) x N.º de Crianças Inscritas  
⇒ ≈ 3.149,00 € = (≈ 31,99 € + ≈ 30,99 €) x 50

• Valor **ANUAL** ⇒ **d)** = c) x 11 Meses  
⇒ ≈ 34.639,00 € = ≈ 3.149,00 € x 11 Meses

Paços do Município de Soure, 25 de Agosto de 2014

O Presidente da Câmara Municipal  
de Soure

O Provedor da Santa Casa da  
Misericórdia de Soure

(Mário Jorge Nunes)

(Reinaldo Ramos )

*Deliberado, por maioria, com cinco (5) votos a favor do Senhor Presidente da Câmara e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e PPD/PSD - CDS/PP - PPM, e uma (1) abstenção da Senhora Vereadora eleita pela CDU, aprovar a atualização ao Anexo 4 do referido Protocolo, conforme decorre das informações técnicas dos serviços.* -----

**Ponto 10. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**

- **FESTAS DE S. MATEUS E FATACIS // 2014**
- **Organização**

Foi presente a seguinte informação:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO**  
- **Festas de S. Mateus e Fatacis // 2014**  
• **Protocolo**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A Associação Empresarial de Soure (AES), através da sua comunicação de 07 de Fevereiro de 2014, vem comunicar ao Município de Soure o interesse em continuar a organizar em 2014 os eventos acima referidos, nos termos do protocolo celebrado entre as duas entidades em 16 de Julho de 2007.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

Assim, não se tendo verificado interesse, quer da Associação Empresarial de Soure quer desta Autarquia, na denúncia do mencionado Protocolo, o mesmo deverá permanecer válido nos termos da Cláusula Oitava.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
21-08-2014

O Senhor Presidente referiu que: “é um Protocolo celebrado em 2007 e, daí para cá, todos os anos, a Associação Empresarial de Soure tem reiterado o interesse em continuar a organizar as Festas de S. Mateus e FATAACIS.

Aquilo que se propõe é que se mantenha o Protocolo nos moldes em que se tem feito nos últimos seis anos.”

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a continuação do Protocolo entre o Município de Soure e a Associação Empresarial de Soure. -----*

- Ponto 11. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS**
- . FESTAS DE S. MATEUS E FATAACIS // 2014
  - . Ornamentação da Vila de Soure
    - Escolha de Procedimento Prévio

Foram presentes as seguintes informações:

***Proposta***

**ASSUNTO: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
FESTAS DE S. MATEUS E FATAACIS // 2014  
– ORNAMENTAÇÃO DA VILA DE SOURE**

Na reunião de Câmara, de 12 de Julho de 2007, foi aprovado um Protocolo com a A.E.S. - Associação Empresarial de Soure, relativo à Organização dos Eventos em epígrafe.

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 da Cláusula Terceira desse Protocolo, cabe ao Município suportar os encargos devidos pela Ornamentação da Vila de Soure.

Neste quadro, à semelhança de anos anteriores, sugere-se a iluminação de todas as ruas, praças, largos e parques conforme os anos anteriores e ainda a iluminação por gambiarras do Parque dos Bacelos, no período compreendido entre **18 e 23 de Setembro de 2014**.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

Considerando que no ano transato o valor da adjudicação foi de 8.990,00 euros e mesmo acrescentando este ano a iluminação do Parque dos Bacelos com 1.400m/1 de gambiarras, propõe-se que a estimativa para este investimento não ultrapasse os 9.000,00 euros.

Assim, propõe-se o recurso à figura do Ajuste Direto, conforme decorre da informação técnica que junto se anexa.

O Presidente da Câmara  
(Mário Jorge Nunes)  
21.08.2014

e

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – MERCADOS E FEIRAS  
FESTAS DE S. MATEUS E FATAÇIS // 2014  
- ORNAMENTAÇÃO DA VILA DE SOURE – SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO  
- ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Com vista à prestação do serviço em causa, sugere-se a V. Exa. a aprovação dos seguintes pontos:

**1. ESCOLHA DO PROCEDIMENTO PRÉVIO**

Sugere-se a adoção da modalidade de ajuste direto, uma vez que o preço base é de 9.000,00 euros, inferior ao limite máximo de 75.000,00 euros estabelecido para o recurso ao procedimento de ajuste direto, cf. alínea a) do n.º 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

A competência para a escolha do procedimento a adotar, bem como para a aprovação dos restantes pontos da presente informação, insere-se dentro do âmbito de competências quer da Câmara Municipal, quer do Presidente deste órgão, uma vez que se trata de uma despesa orçamentada inferior a 149.639,36 euros, cf. alínea a) do nº1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 08 de Junho.

O encargo previsto tem dotação no orçamento para o presente ano de 2014 pela rubrica 03.01.02.02.25.05 e trata-se de ação inscrita em Plano Plurianual de Investimentos com a classificação de 05.003 2014/93-2.

**2. PROCESSO**

Aprovar o Convite e o Caderno de Encargos em anexo.

**3. CONSULTAR AS SEGUINTE ENTIDADES**

Sugere-se a consulta, nos termos do n.º 1 do art. 114º do CCP, às seguintes empresas:

- Fabrilight - Iluminações, Unipessoal, Lda.;
- Silvas - Iluminações Festivas, Lda.

**4. JÚRI**

Aprovar o seguinte júri, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do Código dos Contratos Públicos, para apreciação das propostas e elaboração dos relatórios de análise das mesmas:

- Mário Jorge Nunes (Presidente do Júri);
- Mário Monteiro, Eng.;



**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

- Vitor Miranda, Eng.;
- Ivo Costa, Dr. (Suplente);
- Fernando Cavacas, Dr. (Suplente).

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Fernando Cavacas, Dr.)  
20/08/2014

*Deliberado, por unanimidade, aprovar a adoção da modalidade de ajuste direto, conforme decorre da informação técnica dos serviços. -----*

**Ponto 12. DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA  
. ZONA INDUSTRIAL DE SOURE – Cedência de Lotes  
- Lote Ocupado por Gelfibras Lda**

Foram presentes as seguintes informações:

**Assunto: DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO – APOIO À ATIVIDADE ECONÓMICA  
- ZONA INDUSTRIAL DE SOURE – Cedência de Lotes  
. Lote ocupado por Gelfibras Lda**

Relativamente ao assunto em epígrafe, informamos:

A empresa Gelfibras Lda solicitou a este município título aquisitivo do Lote de terreno onde se encontra instalado o seu estabelecimento industrial.

Compulsado o processo respeitante à Zona Industrial de Soure constatámos a inexistência de alienação àquela empresa do lote que ocupa no atrás aludido polo industrial.

O lote em causa, com a área de 1.450 m<sup>2</sup>, encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o nº 12851 e inscrito na matriz predial urbana com o nº 6907 da freguesia e concelho de Soure.

Por deliberação do Executivo Municipal de 26 de Fevereiro de 2002 foi aprovada a cedência à empresa Gelfibras Lda do referido lote de terreno nº 13.

Contudo, a escritura de compra e venda não se chegou a realizar, faltando, também, na informação de suporte à deliberação, um dos elementos essenciais do negócio, designadamente o preço.

O Regulamento para a cedência de terrenos na Zona Industrial de Soure, aprovado pela Câmara e Assembleia Municipais em 05.02.1985 e 28.02.1985, respetivamente, estipula no seu Artigo Quinto que o preço por m<sup>2</sup> de terreno é fixado em 60\$00.

**16.ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Soure,  
realizada no dia 25 de Agosto de 2014**

De acordo com a evolução do Índice de Preços do Consumidor, aquele valor, corresponde na atualidade a 0,51€/m<sup>2</sup> – Informação da Divisão Financeira em ANEXO -.

Face ao atrás exposto, sugerimos que a Câmara Municipal delibere:

Aprovar um aditamento à deliberação de 26.02.2002: A cedência à empresa Gelfibras Lda do Lote de terreno nº 13, com a área de 1.450 m<sup>2</sup>, é feita pelo preço de 60\$00/m<sup>2</sup>, atualizado de acordo com a evolução do Índice de Preços do Consumidor para 0,51€/m<sup>2</sup>, perfazendo o montante global de 841,00€.

À Consideração Superior,  
O Adjunto do Presidente,  
(Gil Soares, Dr.)  
21-08-2014

e

**Assunto: ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

A Câmara Municipal de Soure estabeleceu, para a venda de terrenos na Zona industrial de Soure, no período de 1993 - ano em que foi ocupado o terreno -, um preço de 60\$ (sessenta escudos), por metro quadrado, ou seja, 0,30€ (trinta cêntimos) na moeda atual.

Assim, o valor atualizado até à presente data, com base no Índice de Preços no Consumidor (IPC), é de 0,51€ (cinquenta e um cêntimos) por metro quadrado.

À consideração superior,  
O Técnico Superior,  
(Ivo Costa, Dr.)  
21/08/2014

*Deliberado, por unanimidade, aprovar um aditamento à deliberação de 26.02.2002: a cedência à empresa Gelfibras Lda. do lote de terreno n.º 13, com a área de 1.450m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial de Soure sob o n.º 12851 e inscrita na matriz predial urbana com o n.º 6907 da Freguesia e Concelho de Soure é feita pelo preço de 60\$00/m<sup>2</sup>, atualizado de acordo com a evolução do Índice de Preços do Consumidor para 0,51€/m<sup>2</sup>, perfazendo o montante global de 841,00€, conforme decorre das informações dos serviços. -----*